



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 035/2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 875 de 02 de Maio de 2013 e Ata 02/2015 de 26 de Junho de 2015;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado para compõe o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS;

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (trabalhadores da área)

ORLANDO FRANCISCO DE SOUZA – Titular
CLAUDINEY OLIVEIRA DOS SANTOS – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)

LUCAS ANTÔNIO ROZANSKI – Titular
ALEANDRA MADALENA DE SOUZA – Suplente

c) Representantes da Secretaria Geral (Finança, Administração e Planejamento)

MARIA NELITE PINHEIRO LEITE – Titular
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA – Suplente

d) Representantes da Secretaria de Saúde –(Semusa)

MARIA APARECIDA MOTA GARCIA SHMOLLER – Titular
EDNÉIA PAULA DE SOUZA FERREIRA - Suplente

e) Representantes do quadro efetivo do Legislativo Municipal

MARCELO DE FREITAS RODRIGUES – Titular
ANA MARIA SOARES – Suplente

II- Representante da Sociedade Civil



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Organizações e Entidades de Assistência Social

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

JOSÉ AGOSTINHO DALLA COSTA – Titular
HELIO PAULO DA SILVA – Suplente

b) Representantes do Conselho Tutelar

LUCILENE DA COSTA – Titular
JOYCE ALMEIDA FERREIRA – suplente

c) Representantes de Entidades Religiosas

DIANA CRISTINA COSTA CARDOSO - Titular
MARILDA ALVES DE ALMEIDA- Suplente

d) Representantes de Usuários

JOSÉ PEREIRA DA SILVA – Titular
CLEUZA VIEIRA DE ABREU – Suplente

e) Representantes da Associação da Melhor Idade de Corumbiara -AMIC

LENI DE SOUZA NEVES- Titular
NEUZA ALVES MEDEIROS – Suplente

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação respeitada as demais disposições contidas no Decreto 097/2015.

Corumbiara-RO, 05 de Março de 2021.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 05/03/21
JUNIOR CEZAR DE SOUZA
CHEFE ADM. DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 196